



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1774, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE CAMPESTRE SAUDENSE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO.”

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal, para todos os efeitos da lei, o Clube Campestre Saudense, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 16.725.707/0001-03, com sede à Rua José de Souza Rocha, s/nº – Bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º - O Clube Campestre Saudense, fundado em 1963, embora seja uma associação privada, vem há mais de vinte anos disponibilizando de forma não onerosa, partes de suas dependências para uso organizado que beneficia a toda comunidade saudense, seja em ações voluntárias ou para uso de entidades filantrópicas diversas e também para setores da Prefeitura Municipal, inclusive para desenvolvimento de programas sociais promovidos pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Dom Silvério.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 11 de dezembro de 2019.

João Bosco Coelho
Prefeito Municipal